



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REMONTAGEM, E READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A E A EMPRESA EBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A**, CNPJ nº 15.163.587/0001-27, situada à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Bairro Doron, nesta Capital, neste ato representada por dois dos seus Diretores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.561.257/0001-73, com sede em foro na Estrada de Campinas, 75, loja 01, Campinas de Pirajá, Salvador/Bahia neste ato representada por **EDUARDO BISPO DOS SANTOS** (RG n.º 03.266.836-82) e CPF nº 226.455.005-87) aqui designada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 565/2017) de 22/12/2017, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REMONTAGEM E READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pelas seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei estadual nº 9.433/05, pelo Pregão nº 001/2018 (processo nº 001/2018) e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO**

Em 09 de maio de 2018, as partes celebraram Contrato, objetivando a realização de serviços de desmontagem, remontagem e readequação de divisórias, além dos demais elementos e componentes vinculados ao serviço, nos termos de referência previsto no anexo I deste contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nesta data, as partes formalizam o primeiro aditivo contratual com o escopo de ampliar o seu objeto, alterando o valor inicialmente contratado, a fim de incluir alguns itens necessários para ajuste no *layout* do 3º andar do edifício sede da Contratante.


#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente aditivo visa alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO** do contrato original para incluir na tabela constante nesta Cláusula, os três itens abaixo especificados, devidamente alocados em seus respectivos lotes, os quais serão necessários para a consecução da reforma mencionada na cláusula anterior.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
Central de Relacionamento 0800 285-1626  
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

  
**Adriana Isabel Alves da Silva**  
Advogada GTU  
OAB/BA 15761



**Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.**

**LOTE 01:**

- Desmontagem de divisórias existentes (preço unitário de R\$ 45,00 e preço total de R\$ 697,75);
- Readequação de divisórias existentes (preço unitário de R\$ 100,00 e preço total de R\$ 355,00);

**LOTE 02:**

- Vidro total piso-teto junta Seca laminado 8+ 8 mm incolor. Estrutura 100 em alumínio anodizado fosco (preço unitário de R\$ 800,00 e preço total de R\$ 1.216,00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global inicialmente contratado de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), com o acréscimo de R\$ 2.268,95 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens agregados, descritos na cláusula acima, elevará o preço para R\$ 68.368,95 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), respeitando, portanto, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) constante no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda- **DO PREÇO**, do Contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, no que não colidirem com as cláusulas deste Aditivo, passando ambos – o Contrato e este Aditivo – a constituírem-se num documento único, para todos os fins e efeitos.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 24 de outubro de 2018.

  
**Paulo de Oliveira Costa**  
Diretor de Operações

DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A:


  
**Geraldo Abbehusen**  
Diretor de Administração e Finanças


EBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

  
**EDUARDO BISPO DOS SANTOS**

CPF/MF nº: 226.455.005-87

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: **Mariama Dantas de Araújo**  
CPF/MF: **030.683.245-30**

  
NOME: **JOSÉ HUMBERTO S. COSTA**  
CPF/MF: **089.393.545-15**

  
**Mariana de Alencar da Silva**  
Advogada GTU  
OAB/BA 15761

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
Central de Relacionamento 0800 285 1626  
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sábado  
27 de Outubro de 2018  
Ano · CIII · Nº 22.530

## **Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: EBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Adita valor para a realização de serviços de desmontagem, remontagem e readequação de divisórias -- VALOR: R\$ 2.268,95 - PROCESSO: 001/2018 - MODALIDADE: Pregão 001/2018 - ASSINATURA: 24.10.2018 - Salvador, 26 de outubro de 2018.